

19/53

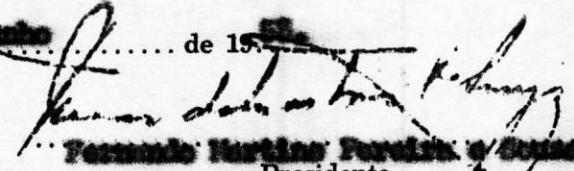
CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 10 de Junho de 1953 ^{dos entroncamentos} o projeto ~~.....~~
 à BR.75 (..... Ribeirão-Mantilha.....), ~~.....~~
 em Caruzão e Tribobó (entroncamento da RJ-5) ~~.....~~

..... e constante dos desenhos números PROT.269/53; PROT.270/53; PROT.271/53;
PROT.272/53; PROT.273/53 e PROT.274/53

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 24 de Junho de 1953.

 Fernando Martins Pereira
 Presidente

19.991/52

v